



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 285/2024/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito

Uso deste expediente para exposição de situação preocupante no que diz respeito aos operadores de caminhões, tratores e máquinas pesadas 1 e 2, lotados nas Secretarias da Cidade e de Obras e Serviços Urbanos, em relação aos demais operadores e motoristas de outras secretarias municipais.

Em varias oportunidades estive no Almojarifado Municipal e fui abordado por operadores relatando que por estarem com equipamentos danificados, uns há meses, não estavam recebendo benefícios financeiros, pois os mesmos tem o benefício “hora máquina” que só são pagos quando os mesmos saem do almojarifado com seus equipamentos de trabalho para laborar;

Relataram ainda, que com essa determinação, a totalidade dos operadores que estão com equipamentos parados por motivos alheios às suas vontades, tiveram queda significativa nas suas remunerações, refletindo drasticamente na qualidade de vida e subsistência própria e de sua família, sem contar que isso gera efeito cascata, aumentando a inadimplência com seus credores, e por consequência aumento nas despesas em função do pagamento de juros e correção monetária;

Considerando ainda que com a mudança de hora máquina para gratificação, de acordo com levantamento feito, o erário público teria economia substancial em três das quatro categorias levantadas, explicitada no quadro abaixo:

CAMINHÃO		R\$ 3,69 por hora trabalhada		
R\$ INICIAL	Abono de 30%	Média: 170 h/mês	Dif. p/ + ou -	Econ. Apr. Ano
1.808,15	542,45	627,30	Economia 84,85	+12.219,12
TRATOR		R\$ 2,75 por hora trabalhada		
1.808,15	542,45	467,50	Despesa 74,95	-5.396,04
MAQUINAS PESADA 1				
1.961,20	588,36	938,40	Economia 350,04	33.603,84
MAQUINA PESADO 2				
2.015,31	604,59	938,40	Economia 333,81	8.011,32

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

<b>TOTAL APROXIMADO DE ECONOMIA POR ANO</b>				<b>48.438,32</b>

E por fim, considerando que os demais servidores/operadores/motoristas de outras secretárias, contam com tal benefício, independentemente de estarem ou não em atividade.

Pelo exposto, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que os operadores de caminhões, tratores e maquinas pesadas 1 e 2, lotados nas Secretarias da Cidade e de Obras e Serviços Urbanos tenham os mesmos benefícios dos demais servidores elencados no artigo 1º da Lei complementar nº 510, de 10 de outubro de 2023, que é uma gratificação de 30% sobre o padrão inicial do cargo, anulando com isso a remuneração por hora maquina.

Jurandir B. da Silva  
Vereador

Ao Exmº Senhor  
ARQ. JORGE AUGUSTO SEBA  
DD. Prefeito Municipal de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.